


De: Setor de Patrimônio

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos a autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes caso necessário, para os compressores de ar, secadores e bombas de vácuo utilizados no CISAMUSEP.

Data: 21/05/2024


 Rodrigo Scalassara da Cruz
 Assistente Administrativo

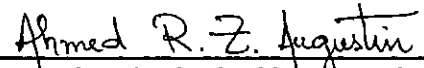
De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Justificativa: Autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes caso necessário, para os compressores de ar, secadores e bombas de vácuo utilizados no CISAMUSEP.

Valor Menor: R\$ 14.300,00

Data: 11/06/2024

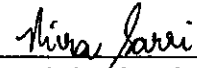

 Ahmed Roland Zubiata Augustin
 Assistente Administrativo

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretora Financeira

Autorização de Providências: Sim Não

Data: 12/06/2024


 Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

De: Diretoria Financeira

Para: Assessoria Jurídica

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho 01.001.10.302.0003.2003	Elemento de Despesa 3.3.90.30 / 3.3.90.39	Desdobramento 25.00 / 17.00	Fonte de Recursos 1069
Fonte de Recurso 1069	Valor Dotação Orçamentária 670.333,02	Valor Empenhado 149.113,11	Valor Disponível 521.219,91
Empenhado Desdobramento 10.320,00			
Fonte de Recurso 1069	Valor Dotação Orçamentária 41.321.210,98	Valor Empenhado 23.702.860,27	Valor Disponível 17.618.350,71
Empenhado Desdobramento 157.189,92			
Saldo Orçado Disponível	5.000,00 / 7.000,00	Desdobramento por Despesa	0,00 / 0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 17/06/2024


 Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

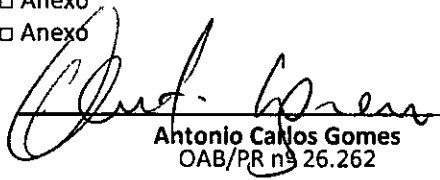
De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

- * Regime de Aditamento:
- * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):
- * Formalizar parecer Nº do parecer: _____ Anexo
- * Inexigibilidade Nº do parecer: _____ Anexo
- * Licitação – Pregão
- * Contrato – Sim Não

Data: 24/06/2024


 Antonio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262


Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

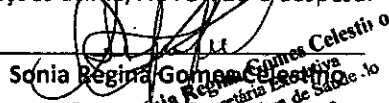
- a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não

Data: 24/06/24


 Giseli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.

Data: 24/06/24


 Sonia Regina Gomes Celestini
 Secretária Executiva
 Com. P. Int. de Saúde do
 Set. Paranaense
 CISAMUSEP

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 24/06/24

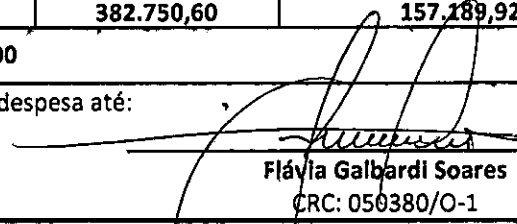

 Késia Carolina Braga
 Unidade de Controle Interno

De: Diretoria Financeira
Para: Assessoria Jurídica
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.302.0003.2004	3.3.90.30 / 3.3.90.39	25.00 / 17.00	02369
Fonte 02369	Valor Dotação Orçamentária 462.559,94	Valor Empenhado 57.749,30	Valor Disponível 404.810,64
Fonte 02369	Valor Dotação Orçamentária 588.095,50	Valor Empenhado 205.344,90	Valor Disponível 382.750,60
Saldo Orçado Disponível		5.000,00 / 5.730,00	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 17/06/2024


Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Financeira
Para: Assessoria Jurídica
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
Fonte	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento por Despesa		Empenhado Desdobramento

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: __/__/__

Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Financeira
Para: Assessoria Jurídica
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
Fonte	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento por Despesa		Empenhado Desdobramento

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: __/__/__

Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Financeira
Para: Assessoria Jurídica
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
Fonte	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento por Despesa		Empenhado Desdobramento

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: __/__/__

Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO COMPRESSORES, SECADORES E BOMBA DE VÁCUO

Maringá, 21 de maio de 2024.

1 – Categoria

Prestação de Serviço.

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que o compressor tipo parafuso e o secador de ar são utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, sendo que os equipamentos dos 7 (sete) consultórios odontológicos dependem desses equipamentos para funcionar;

Considerando que o CEO possui habilitação concedida pelo Ministério da Saúde a qual é vinculada a metas de atendimento para repasse de recursos financeiros e a falta de manutenção dos equipamentos pode interromper os atendimentos prejudicando os atendimentos e consequentemente as metas a serem cumpridas;

Considerando que o compressor alternativo de pistão e o secador de absorção são utilizados no setor ambulatorial para secagem de materiais para serem esterilizados;

Considerando que a bomba de vácuo é utilizada no setor ambulatorial para realizar exames de colonoscopia e retossigmoidoscopia;

Considerando que a essencialidade da manutenção é fundamental para que os equipamentos permaneçam em ótimas condições de uso e conservação, garantindo a segurança e a continuidade dos serviços prestados por este Consórcio Público de Saúde;

Com base no exposto, destacamos a necessidade de realizar manutenções preventivas e corretivas nos compressores, secadores e bombas de vácuo utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

3 – Área Requisitante

Gerência de Patrimônio

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução das manutenções está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO

2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE
---	---	---------

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	1	COMPRESSOR DE AR TIPO PARAFUSO ROTATIVO	CHIAPERINI	COPA 7.5
2	1	SECADOR DE AR COMPRIMIDO POR REFRIGERAÇÃO	CHIAPERINI	IDF11E-20

LOTE 2:

Item	Descrição	Unid.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	2	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO DE PISTÃO	SCHULZ	CSD 09
2	1	SECADOR DE ABSORÇÃO	ICETAR	8-560

LOTE 3:

Item	Descrição	Unid.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	2	BOMBA DE VÁCUO	BUSCH	CSD 09

- O serviço deverá ser realizado a cada 6 (seis) meses;
- O cronograma será definido pelo CISAMUSEP e aprovado pela empresa a ser contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos, no prazo de até 10 (dez) dias após o envio da Nota de Empenho.
- A manutenção deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;
- A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados. Caso seja necessária a retirada dos equipamentos, no caso em.

- que o conserto não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada, sendo que a mesma deverá devolver o equipamento consertado no prazo de até 10 (dez) dias;
- e) No caso em que os equipamentos estiverem em manutenção e em posse da empresa a ser contratada, a mesma deverá fornecer sem custo ao CISAMUSEP um equipamento com capacidade suficiente para suportar os atendimentos durante o período do conserto;
 - f) Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente;
 - g) Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço sem custo para o CISAMUSEP;
 - h) A empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como manter sempre atualizados;
 - i) Ao final do serviço, a empresa a ser Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade do equipamento;
 - j) Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;
 - k) Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
 - l) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviço compatível ao objeto deste Estudo Técnico. Deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada e estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;
 - m) Documento que comprove o registro da empresa a ser Contratada no Órgão de Classe Competente;
 - n) A empresa deverá comprovar a existência de profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa a ser contratada perante o Órgão de Classe Competente. O vínculo entre a empresa e o profissional deverá ser comprovado através de cópia autenticada do registro na carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviço. Em caso de substituição do responsável técnico durante a vigência do contrato, deverá apresentar todos os documentos do substituto;

- o) Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo. Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;
- p) Os chamados técnicos serão ilimitados e realizados, caso seja necessário, quando algum componente apresentar falha e/ou defeito, deverão ser atendidos com prazo máximo de 48 horas após a solicitação.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada no histórico de ocorrência de necessidade de manutenção dos referidos equipamentos, bem como na prevenção de paralisação dos mesmos:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1

LOTE 2:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1

LOTE 3:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta administração.

Três possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, são elas:

- a) **Solução 1:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças.

b) **Solução 2:** Contratação através de Ordem de Serviço.

c) **Solução 3:** Contratação técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção periódica do equipamento o que auxilia na durabilidade e conservação do mesmo. - Redução da probabilidade de falhas e consequentemente paralisação dos equipamentos. - A empresa se responsabiliza pela manutenção preventiva e corretiva com troca de peças se houver necessidade. - Mais agilidade na prestação de serviços de manutenção. 	<ul style="list-style-type: none"> - Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato. - Cortes no orçamento do Consórcio. - Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção da prestação dos serviços.

Solução 2 – Contratação de empresa através de ordem de serviço

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> - Não há necessidade de formalização de contrato. 	<ul style="list-style-type: none"> - Necessário realizar dois processos licitatório, um para serviço, outro para aquisição de peças e componentes que seria economicamente dispendioso. - Risco de ter um dos processos fracassados/desertos e não executar dos serviços. - Aumento no período de inutilidade do equipamento devido a morosidade no processo de contratação para resolução de problemas nos equipamentos. - Lentidão na contratação da solução do problema e consequente transtorno no atendimento.

Solução 3 – Contratação técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> - O técnico contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento de seus produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos da empresa, evitando também a perda de qualidade. - Está presente em todo o horário de funcionamento do Consórcio. - Atendimento imediato em caso de paralisação 	<ul style="list-style-type: none"> - Burocracia na contratação por meio de processo seletivo. - Opção onerosa para Administração, impacto na folha de pagamento. - Ausência temporária do funcionário efetivo, como férias, atestados, licenças, paralisando a execução dos serviços no qual o funcionário está incumbido. - Risco de contratar um funcionário que não

dos equipamentos.

atenda as expectativas do Consórcio para a atividade a ser exercida, não realizando um bom trabalho.
 - Quando o reparo necessitar de troca de peças será necessário realizar o processo para compra, paralisando o funcionamento do equipamento.

8 – Estimativa do valor da contratação

LOTE 1:

COMPRESSOR DE AR DO TIPO PARAFUSO ROTATIVO E SECADOR DE AR					
Modalidade	Nº do Processo	Data do Processo	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Pregão Eletrônico	163/2023	18/10/2023	Universidade Federal de Santa Maria	R\$ 4.388,33	Canane Equipamentos de Ar Comprimido

LOTE 2:

COMPRESSOR ALTERNATIVO DE PISTÃO E SECADOR DE ABSORÇÃO					
Modalidade	Nº do Processo	Data da Assinatura	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Contrato	116/2023	13/07/2023	Universidade Federal de Santa Catarina	R\$ 1.676,67	SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares

LOTE 3:

BOMBA DE VÁCUO					
Modalidade	Nº do Processo	Data da Homologação	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Contratação Direta	-	27/11/2023	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	R\$ 1.310,00	Aparecida Geralda Azeredo

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se em orçamentos e pesquisas de outros órgãos, estima-se que o custo para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos constante nas tabelas acima será de R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) e de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para aquisição/substituição de peças que fizerem necessários para o bom funcionamento dos equipamentos.

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Face ao exposto definimos como mais adequada a Solução 1, pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das solicitações, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante o mais econômico para a execução das atividades contratadas podendo

ainda ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço Global.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O processo licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço, por lote, já que os serviços não guardam características de similaridade e técnicas para justificar o agrupamento em lote único, devido as peculiaridades dos equipamentos, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação ao lote concorrido.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com o resultado da contratação o intuito de manter os equipamentos sempre em funcionamento, sem interrupções e/ou paralizações, a fim de atender a demanda da população assistidas oriundas dos 30 municípios pertencentes à 15ª Regional de Saúde.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

No local onde está alocado os equipamentos não necessita de manutenção prévia, bem como os equipamentos encontra-se em correto funcionamento.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, podendo-se prorrogar por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da referida lei.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Modalidade	Empresa	Objeto
Dispensável 85/2022	Retema Maquinas e Ferramentas Ltda	Conserto do compressor sode ar odontológico do tipo parafuso. Inclusa mão de obra, troca de componentes e materiais necessários para execução dos serviços.

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa a ser contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como descrito abaixo:

- A empresa a ser Contratada deverá recolher peças, materiais e substâncias para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Deverá atender a Resolução CONAMA nº 362/2005, o qual dispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado;

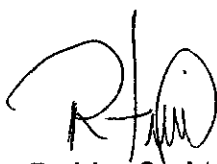
- d) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- e) Utilizar produtos de limpeza que obedecem às classificações e especificações determinados pela ANVISA.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, é **viável** e **adequada** para o atendimento da necessidade deste Consórcio Público de Saúde.

A contratação, nos moldes propostos, assegurará maior confiabilidade ao equipamento, trazendo maior segurança e continuidade no desempenho das atividades desempenhadas pelo CISAMUSEP.

16 – Responsável



Rodrigo Scalassara da Cruz
Assistente Administrativo
Matrícula 249

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 21 de maio de 2024.

Considerando que este Consórcio possui um compressor tipo parafuso e dois alternativo de pistão, um secador de ar e um de absorção, bem como duas bombas de vácuo;

Considerando que o compressor tipo parafuso e o secador de ar são utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, sendo que os equipamentos dos 7 (sete) consultórios odontológicos dependem desses equipamentos para funcionar;

Considerando que o CEO possui habilitação concedida pelo Ministério da Saúde a qual é vinculada a metas de atendimento para repasse de recursos financeiros e a falta de manutenção dos equipamentos pode interromper os atendimentos prejudicando os atendimentos e consequentemente as metas a serem cumpridas;

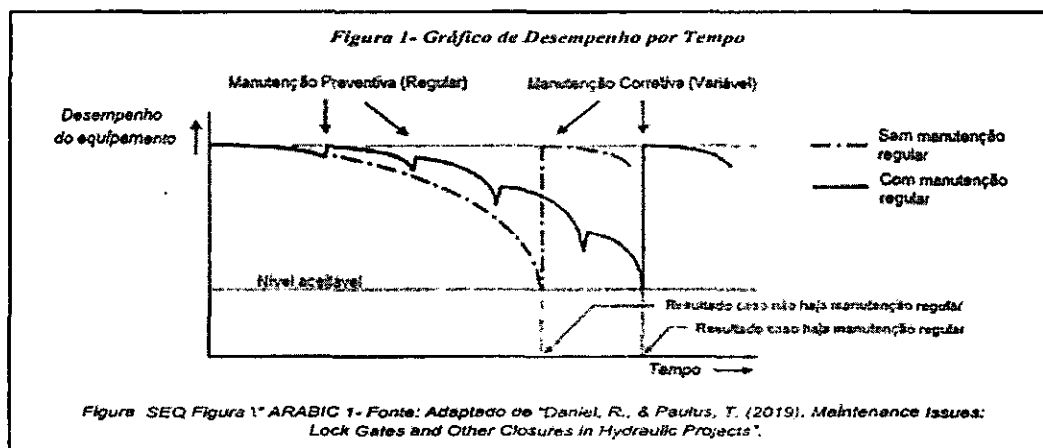
Considerando que o compressor alternativo de pistão e o secador de absorção são utilizados no setor ambulatorial para secagem de materiais para serem esterilizados;

Considerando que a bomba de vácuo é utilizada no setor ambulatorial para realizar exames de colonoscopia e retossigmoidoscopia;

Considerando que a essencialidade da manutenção é fundamental para que os equipamentos permaneçam em ótimas condições de uso e conservação, garantindo a segurança e a continuidade dos serviços prestados por este Consórcio Público de Saúde.

Considerando que a manutenção destes equipamentos requer mão de obra especializada, bem como ferramentas específicas na execução dos serviços;

Considerando que a relevância da manutenção regular é evidenciada pelo gráfico de desempenho ao longo do tempo, ilustrado na figura a seguir. Neste gráfico é possível observar que os equipamentos submetidos a uma manutenção periódica apresentam uma vida útil prolongada e exigem menos intervenções de manutenção corretiva. Isso resulta em uma redução significativa das paradas não programadas, garantindo uma operação mais eficiente e confiável.



Considerando que já foram realizados dois processo licitatórios, a fim de contratar empresa especializada para realização da manutenção nos referido equipamentos, sendo os Pregões Eletrônicos nº 37/2023 e 18/2024 restaram desertos e que o Pregão Eletrônico nº 11/2024 restou fracassado;

Ante ao exposto, solicitamos a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para os compressores, secadores e bombas de vácuo utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense -; CISAMUSEP.

1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

LOTE 1:

Item	Catser/ Catmat	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	2313	12654	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2
2	10556	12626	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1

* Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSER/CATMAT e a deste termo de referência, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante neste termo.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Marca	Marca	Modelo
1	1	COMPRESSOR DE AR TIPO PARAFUSO ROTATIVO	CHIAPERINI	COPA 7.5
2	1	SECADOR DE AR COMPRIMIDO POR REFRIGERAÇÃO	CHIAPERINI	IDF11E-20

LOTE 2:

Item	Catser/ Catmat	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	2313	12654	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2
2	440772	12626	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1

* Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSER/CATMAT e a deste termo de referência, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante neste termo.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	2	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO DE PISTÃO	SCHULZ	CSD 09
2	1	SECADOR DE ABSORÇÃO	ICETAR	8-560

LOTE 3:

Item	Catser/ Catmat	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	2330	12654	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2
2	612115	12626	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1

* Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a deste termo de referência, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante neste termo.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Marca	Marca	Modelo
1	2	BOMBA DE VÁCUO	BUSCH	CSD 09

2. MANUTENÇÕES

2.1. CONDIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LOTES

- 2.1.1. O serviço será de forma parcelada, devendo ser realizado a cada 6 (seis) meses e o cronograma será definido pelo CISAMUSEP e aprovado pela empresa a ser contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos, no prazo de até 10 (dez) dias após o envio da Nota de Empenho;
- 2.1.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;
- 2.1.3. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados. Caso seja necessária a retirada dos equipamentos, no caso em que o conserto não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada, sendo que a mesma deverá devolver o equipamento consertado no prazo de até 10 (dez) dias;
 - 2.1.3.1. Para retirada dos equipamentos será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;
 - 2.1.3.2. No caso em que os equipamentos estiverem em manutenção e em posse da empresa a ser contratada, a mesma deverá fornecer sem custo ao CISAMUSEP um equipamento com capacidade suficiente para suportar os atendimentos durante o período do conserto;
- 2.1.4. A empresa a ser Contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção de cada equipamento;
- 2.1.5. O CISAMUSEP poderá, durante a vigência do contrato, estender os serviços ora contratados para outros equipamentos do mesmo tipo, embora com tecnologia mais avançada, que venham a ser adquiridos, os quais passarão a integrá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo, tanto por acréscimo, quanto por substituição;
- 2.1.6. Os equipamentos que, de acordo com parecer da empresa a ser Contratada, restarem impossibilitados de serem consertados, serão alvo de análise pelo Fiscal do Contrato com vistas à ratificação ou não do parecer. Caso seja ratificado, o equipamento poderá ser retirado do contrato e os valores referentes a sua manutenção subtraídos do valor a pagar ou substituído por outro, de acordo com o interesse do CISAMUSEP;
- 2.1.7. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente;

- 2.1.8. No caso da empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.1.9. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.1.10. Ao final dos serviços, a empresa a ser Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade;
- 2.1.11. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser Contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos;
- 2.1.12. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.1.13. A empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como manter sempre atualizado;
- 2.1.14. Cientificar o CISAMUSEP do andamento do serviço.

2.2. PREVENTIVA

- 2.2.1. Considera-se manutenção preventiva aquela que visa prevenir e recuperar os desgastes naturais que sofrem os equipamentos mantendo-o em perfeito estado de uso, efetuando serviços de trocas e reparos, em função do tempo de uso, determinado pelo fabricante, ou ocasionados por outros fatores já previstos e conhecidos, aumentar o tempo de vida útil dos mesmos e evitar problemas de funcionamento dos equipamentos;
- 2.2.2. A prestação de serviço de manutenção deverá ser semestral;

2.2.3. LOTE 1

- 2.2.3.1. A manutenção preventiva do **compressor tipo parafuso** constitui, no mínimo, nos seguintes serviços:
 - a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
 - b) Verificar o estado de todas as correias (tensão, desgaste, ajuste, alinhamento), substituindo-as se necessário;
 - c) Verificar e eliminar vazamentos nas conexões/tubulações;
 - d) Realizar a limpeza geral do equipamento, respirador, linha de retorno de óleo;
 - e) Controlar, substituir e registrar a troca dos filtros de ar e óleo em conformidade com as normas do fabricante;
 - f) Troca do óleo lubrificante;
 - g) Efetuar testes do sistema elétrico;
 - h) Verificar parafusos e reaperto, se necessário;
 - i) Verificar a existência de ruídos estranhos / anormais do motor;

- j) Limpeza e lubrificação das válvulas, regulagem de pressão;
- k) Efetuar o teste da válvula de segurança;
- l) Verificar e corrigir possíveis anomalias "de aparência" tais como: pintura corrosão, peças trincadas, amassadas e/ou mal fixadas,
- m) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.3.2. A manutenção preventiva do **secador de ar** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar conexões e válvulas;
- c) Verificar e limpar o sistema de ventilação, caçuca e filtro dreno;
- d) Efetuar teste do sistema elétrico;
- e) Verificar o pressostato, motor do ventilador, contator magnético e chave magnética;
- f) Verificar vibração ou som anormal;
- g) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.4. LOTE 2

2.2.4.1. A manutenção preventiva do **compressor alternativo de pistão** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar o funcionamento da válvula de segurança;
- c) Inspeccionar o elemento filtrante do filtro de ar;
- d) Verificar o funcionamento do pressostato;
- e) Inspeção das conexões elétricas;
- f) Verificar o alinhamento da polia, o tensionamento e o estado de uso da correia;
- g) Inspeccionar as correias de transmissão e o motor elétrico;
- h) Verificar o tempo de enchimento do reservatório;
- i) Reapertar os parafusos da unidade compressora;
- j) Inspeccionar/trocar o filtro do cárter;
- k) Lubrificar rolamentos;
- l) Inspeção das válvulas;
- m) Limpeza geral;
- n) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.4.2. A manutenção preventiva do **secador de absorção** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar a válvula do dreno automático;
- c) Verificar as pressões diferenciais do filtro;
- d) Verificar a vazão de purga;
- e) Verificar o ciclo do secador;
- f) Verificar o silenciador;

- g) Verificar as válvulas;
- h) Inspeccionar as condições de operação;
- i) Inspeccionar o dessecante;
- j) Substituir o elemento do pré-filtro e pós-filtro;
- k) Limpeza geral;
- l) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.5. LOTE 3

2.2.5.1. A manutenção preventiva da **bomba de vácuo** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar o nível do óleo;
- c) Verificar o cartucho do filtro;
- d) Substituir o óleo, filtro do óleo e filtro de escape;
- e) Limpeza geral;
- f) Demais serviços que se fizerem necessários;

2.3. CORRETIVA PARA TODOS OS LOTES

2.3.1. A Manutenção Corretiva é efetuada após a ocorrência de uma pane, visando corrigir eventuais problemas e falhas, em decorrência de acidentes, quedas, quebras, erros no manuseio, entre outros fatores que podem prejudicar o desempenho do equipamento, ou seja, uma ação de manutenção realizada com a finalidade de recolocar os equipamentos em condições de uso;

2.3.2. Os chamados técnicos serão ilimitados e/ou realizados, caso seja necessário, quando algum equipamento/componente apresentar falhas e/ou defeitos;

2.3.3. Estes chamados deverão ser atendidos com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento, contadas a partir da solicitação formulada por escrita pelo Fiscal do Contrato ou por telefone em caso de urgência expedida;

2.3.4. É de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada todas as despesas referentes ao acionamento do profissional para execução do chamado técnico de emergência, não incidindo nenhum ônus adicional para o Contratante;

2.3.5. Atender com presteza aos chamados para normalizar ou restabelecer o funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais;

2.4. RELATÓRIO PARA TODOS OS LOTES

2.4.1. Após a conclusão das manutenções a empresa a ser contratada deverá apresentar em via física impressa, relatório onde deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
- b) Identificação do bem, marca, modelo e localização;
- c) Data da Manutenção e data da entrega do relatório;
- d) Descrição sumária dos serviços que foram realizados na manutenção e as condições de funcionamento dos equipamentos;

- e) Descrição sumária dos problemas constatados, da provável causa do problema e da solução adotada, se for o caso;
- f) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, se for o caso;
- g) Período de garantia dos serviços executados;
- h) Nome e Assinatura do Técnico que executou o serviço e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço.

3. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS OS LOTES

- 3.1. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivada utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;
- 3.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;
- 3.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser Contratada;
- 3.4. As peças substituídas serão entregues ao CISAMUSEP, se houver interesse. Caso não haja interesse a empresa a ser Contratada deverá recolher para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a Resolução CONAMA nº 362/2005, o qual dispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado;
 - 3.4.1. Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.5. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;
- 3.6. O valor estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será conforme tabela abaixo:

Lote	Valor (R\$)
01	4.000,00
02	4.000,00
03	4.000,00

3.7. ORÇAMENTO

- 3.7.1. Para os casos de substituição de peças a empresa a ser contratada deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de substituição da peça poderá ser imediata com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra da peça substituída para comprovação do custo;
- 3.7.2. Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra à empresa a ser contratada;

- 3.7.3. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas estará incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;
- 3.7.4. Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:
- Identificação do CISAMUSEP;
 - Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
 - Especificação completa das peças a serem substituídas;
 - Preço unitário e global das peças;
 - Prazo de validade do orçamento, não deverá ser inferior a 20 (vinte) dias;
- 3.7.5. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;
- 3.7.6. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;
- 3.7.7. Após aprovação do menor orçamento ou Nota Fiscal de compra da peça será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser contratada;
- 3.7.8. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser contratada.

4. VISTORIA PARA TODOS OS LOTES

- 4.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
- 4.1.1. Conhecimento das condições locais onde serão prestados os serviços, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita;
 - 4.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução dos objetos, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço;
- 4.2. A visita servirá para avaliar as condições do local, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;
- 4.3. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
- 4.4. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou Representante Legal da Empresa.

5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone

para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatível ao objeto deste Termo de Referência;

5.1.1. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;

5.2. Apresentar documento que comprove o registro da empresa a ser Contratada no Órgão de Classe Competente;

5.3. A empresa deverá comprovar a existência de profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa a ser contratada perante o Órgão de Classe Competente;

5.3.1. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de cópia autenticada do registro profissional na carteira de trabalho ou através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços;

5.3.2. Em caso de substituição do Responsável Técnico, o Fiscal do Contrato deverá ser informado, e a empresa a ser contratada deverá comprovar legalmente os documentos do substituto, que deverão estar em conformidade com o item 5.3 e subitem 5.3.1, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

5.4. A Empresa deverá apresentar Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e assinada pelo profissional da empresa a ser contratada que realizou a visita, bem como pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou os equipamentos e o local onde será executado os serviços e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;

5.5. Na opção da não realização da vistoria, a empresa a ser contratada deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento dos equipamentos e do local onde serão realizados os serviços e de suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

6. GARANTIAS

6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

7.1. A empresa a ser Contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;

7.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;

7.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

7.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;

- 7.5. Cumprir fielmente as condições deste Termo de Referência, de modo que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 7.6. Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 7.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 7.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo. Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;
 - 7.8.1. A ART deverá vir acompanhada do comprovante de pagamento da mesma.

8. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização dos equipamentos, mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- 8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 8.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;
- 8.6. Comunicar a empresa a ser Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 8.7. Notificar a empresa a ser Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 8.8. Conferir o relatório dos serviços realizados;
- 8.9. Pagar à empresa a ser Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP,

estima-se que o custo total para a prestação dos serviços de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais);

9.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor dos serviços, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado após o término do serviço por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 10.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 10.3. Deverá ser discriminado no corpo da respectiva Nota Fiscal o serviço prestado e/ou as peças substituídas, a quantidade, valores unitários e totais de cada item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do Empenho;
- 10.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a);
- 10.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
 - a) der causa à inexecução parcial do objeto;
 - b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do objeto;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. **Advertência**, quando a empresa a ser Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

- Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 12.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 12.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Rodrigo Scalassara da Cruz
Assistente Administrativo

Autorizado em: 22/05/2024

Fiscal do Contrato:

Assinatura e Carimbo
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Recebido
04/06/2024





CONSORCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **
11/06/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 43 / 2024 Data: 05/06/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 12654 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS **Unid.:SERV** **Qtde.: 2,00**
ABAIXO.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7714 - G-TEC COMPRESSORES E BOMBAS DE VACUO LTDA		450,0000	900,00	Menor Cotação
564 - ORALTEC SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME		2.200,0000	4.400,00	
7651 - SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		3.950,0000	7.900,00	
		Valor médio:	2200,0000	
		Valor mediana:	2.200,0000	

Lote: 1 Ordem: 2 Item: 12626 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS **Unid.:UNID** **Qtde.: 1,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7714 - G-TEC COMPRESSORES E BOMBAS DE VACUO LTDA		4.000,0000	4.000,00	
564 - ORALTEC SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME		4.000,0000	4.000,00	Menor Cotação
7651 - SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		4.000,0000	4.000,00	
		Valor médio:	4000,0000	
		Valor mediana:	4.000,0000	

Lote: 2 Ordem: 1 Item: 12654 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS **Unid.:SERV** **Qtde.: 2,00**
ABAIXO.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7714 - G-TEC COMPRESSORES E BOMBAS DE VACUO LTDA		350,0000	700,00	Menor Cotação
564 - ORALTEC SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME		850,0000	1.700,00	
7651 - SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		1.676,6700	3.353,34	
		Valor médio:	958,8900	
		Valor mediana:	850,0000	

Lote: 2 Ordem: 2 Item: 12626 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS **Unid.:UNID** **Qtde.: 1,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7714 - G-TEC COMPRESSORES E BOMBAS DE VACUO LTDA		4.000,0000	4.000,00	
564 - ORALTEC SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME		4.000,0000	4.000,00	Menor Cotação
7651 - SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		4.000,0000	4.000,00	
		Valor médio:	4000,0000	
		Valor mediana:	4.000,0000	

Lote: 3 Ordem: 1 Item: 12654 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS **Unid.:SERV** **Qtde.: 2,00**



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Eliotech **
 11/06/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

ABAIXO.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7714 - G-TEC COMPRESSORES E BOMBAS DE VACUO LTDA		350,0000	700,00	Menor Cotação
564 - ORALTEC SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME		500,0000	1.000,00	
7654 - ALAN PEDROSO PAINES		550,0000	1.100,00	
7655 - 50.600.974 APARECIDA GERALDO AZEREDO		1.310,0000	2.620,00	
		Valor médio: 677,5000	1355,00	
		Valor mediana: 525,0000	1.050,00	

Lote: 3 Ordem: 2 Item: 12626 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS Unid.:UNID Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7655 - 50.600.974 APARECIDA GERALDO AZEREDO		4.000,0000	4.000,00	
7654 - ALAN PEDROSO PAINES		4.000,0000	4.000,00	
7714 - G-TEC COMPRESSORES E BOMBAS DE VACUO LTDA		4.000,0000	4.000,00	
564 - ORALTEC.SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME		4.000,0000	4.000,00	Menor Cotação
		Valor médio: 4000,0000	4000,00	
		Valor mediana: 4.000,0000	4.000,00	

CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21
 Especificação _____
 INSS: / / _____
 FGTS: / / _____

Responsável pelo Levantamento de Preço

Eugenio J. Akatsu
 Eugênio José Akatsu
 Matrícula : :260

Solicitante

Rodrigo Scalfassara da Cruz
 Assinatura e Carimbo

Rodrigo Scalfassara da Cruz.

Matrícula: 249

Assistente Administrativo
 CISAMUSEP

Diretoria Financeira

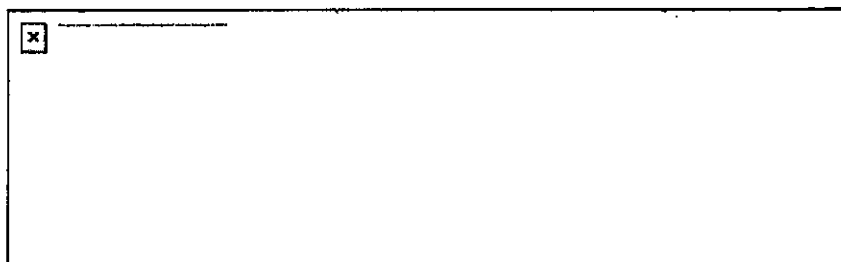
Flávia Galbardi Soares
 Matrícula: 066

Diretora Administrativa

Nivea Cristina da Paiva Sarri
 Nivea Cristina da Paiva Sarri
 Matrícula: 061

De: G-TEC COMPRESSORES E BOMBAS DE VÁCUO
<sandro@gteccompressores.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de junho de 2024 09:01
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPRESSORES DO CISAMUSEP - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Pode considerar os mesmos valores da proposta.



Em qua., 5 de jun. de 2024 às 08:57, <licitacao@cisamusep.org.br> escreveu:

Bom dia Sandro tudo bem?

Não mudou, porém a licitação anterior restou deserta e iremos realizar uma dispensa de licitação, gostaria de saber se podemos revalidar o seu orçamento por mais 30 dias?

Atenciosamente,

Eugênio Akatsu

Assistente Administrativo

Setor de Compras e Licitações



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

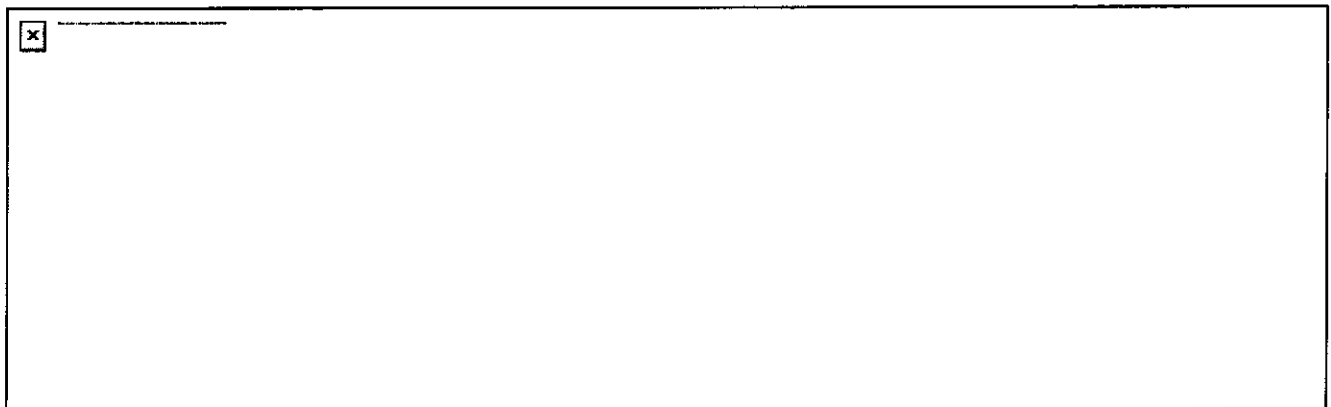
Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

De: G-TEC COMPRESSORES E BOMBAS DE VÁCUO
<sandro@gteccompressores.com.br>
Enviado em: domingo, 21 de abril de 2024 19:38
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Cc: compras@cisamusep.org.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPRESSORES DO CISAMUSEP
Anexos: CISAMUSEP CONSULTA DE PREÇO 31-2024 MANUTENÇÃO COMPRESSORES SECADORES BOMBA DE VÁCUO 04 2024.docx

Bom dia

Segue em anexo a proposta conforme solicitado.

A disposição



Em sex., 19 de abr. de 2024 às 09:16, <licitacao@cisamusep.org.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicitação de orçamento para contratação, para o serviço de manutenção preventiva de compressor de ar para o CISAMUSEP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense.

Segue anexo, Consulta de Preço com o descritivo dos itens e demais informações para a compra.

Pedimos ainda, que no referido orçamento seja informado os dados da empresa e validade da proposta e nos seja enviado num prazo de 3(Três) dias úteis.



CONSULTA DE PREÇOS Nº 31/2024
Data: 19/04/2024

Fornecedor: **G-TEC COMPRESSORES E BOMBAS DE VÁCUO LTDA**
CNPJ: **39.635.662/0001-73**
Endereço: **Av Pintassilgo, 190**
Cidade: **Maringá-PR**
Telefone: **44 – 3801 - 1054**
E-mail: **sandro@gteccompressores.com.br**
Nome e Identificação do Responsável: **Sandro de Oliveira**

1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2	R\$ 450,00	R\$900,00
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	1	COMPRESSOR DE AR TIPO PARAFUSO ROTATIVO	CHIAPERINI	COPA 7.5
2	1	SECADOR DE AR COMPRIMIDO POR REFRIGERAÇÃO	CHIAPERINI	IDF11E-20

LOTE 2:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	2	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO DE PISTÃO	SCHULZ	CSD 09
2	1	SECADOR DE ABSORÇÃO	ICETAR	8-560

LOTE 3:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2	R\$ 350,00	R\$700,00
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	2	BOMBA DE VACUO	BUSCH	CSD 09

NÃO ALTERAR O VALOR DAS PEÇAS, POIS ESSA É A ESTIMATIVA DE PREÇO QUE TEMOS PARA ELAS

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta através do e-mail compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br no prazo de até 3 (três) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

2. MANUTENÇÕES

2.1. CONDIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LOTES

- 2.1.1. O serviço será de forma parcelada e o cronograma será definido pelo CISAMUSEP e aprovado pela empresa a ser contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos, no prazo de até 10 (dez) dias após o envio da Nota de Empenho;
- 2.1.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;
- 2.1.3. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados. Caso seja necessária a retirada dos equipamentos, no caso em que o conserto não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada, sendo que a mesma deverá devolver o equipamento consertado no prazo de até 10 (dez) dias;
 - 2.1.3.1. Para retirada dos equipamentos será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;
 - 2.1.3.2. No caso em que os equipamentos estiverem em manutenção e em posse da empresa a ser contratada, a mesma deverá fornecer sem custo ao CISAMUSEP um equipamento com capacidade suficiente para suportar os atendimentos durante o período do conserto;
- 2.1.4. A empresa a ser Contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção de cada equipamento;
- 2.1.5. O CISAMUSEP poderá, durante a vigência do contrato, estender os serviços ora contratados para outros equipamentos do mesmo tipo, embora com tecnologia mais avançada, que venham a ser adquiridos, os quais passarão a integrá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo, tanto por acréscimo, quanto por substituição;
- 2.1.6. Os equipamentos que, de acordo com parecer da empresa a ser Contratada, restarem impossibilitados de serem consertados, serão alvo de análise pelo Fiscal do Contrato com vistas à ratificação ou não do parecer. Caso seja ratificado, o equipamento poderá ser retirado do contrato e os valores referentes a sua manutenção subtraídos do valor a pagar ou substituído por outro, de acordo com o interesse do CISAMUSEP;
- 2.1.7. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente;

- 2.1.8. No caso da empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.1.9. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.1.10. Ao final dos serviços, a empresa a ser Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade;
- 2.1.11. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser Contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos;
- 2.1.12. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.1.13. A empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como manter sempre atualizado;
- 2.1.14. Cientificar o CISAMUSEP do andamento do serviço.

2.2. PREVENTIVA PARA TODOS OS LOTES

2.2.1. Considera-se manutenção preventiva aquela que visa prevenir e recuperar os desgastes naturais que sofrem os equipamentos mantendo-o em perfeito estado de uso, efetuando serviços de trocas e reparos, em função do tempo de uso, determinado pelo fabricante, ou ocasionados por outros fatores já previstos e conhecidos, aumentar o tempo de vida útil dos mesmos e evitar problemas de funcionamento dos equipamentos;

2.2.2. A prestação de serviço de manutenção deverá ser semestral;

2.2.3. LOTE 1

2.2.3.1. A manutenção preventiva do **compressor tipo parafuso** constitui, no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar o estado de todas as correias (tensão, desgaste, ajuste, alinhamento), substituindo-as se necessário;
- c) Verificar e eliminar vazamentos nas conexões/tubulações;
- d) Realizar a limpeza geral do equipamento, respirador, linha de retorno de óleo;
- e) Controlar, substituir e registrar a troca dos filtros de ar e óleo em conformidade com as normas do fabricante;
- f) Troca do óleo lubrificante;
- g) Efetuar testes do sistema elétrico;
- h) Verificar parafusos e reaperto, se necessário;
- i) Verificar a existência de ruídos estranhos / anormais do motor;
- j) Limpeza e lubrificação das válvulas, regulagem de pressão;
- k) Efetuar o teste da válvula de segurança;
- l) Verificar e corrigir possíveis anomalias "de aparência" tais como: pintura corrosão, peças trincadas, amassadas e/ou mal fixadas;
- m) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.3.2. A manutenção preventiva do **secador de ar** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar conexões e válvulas;
- c) Verificar e limpar o sistema de ventilação, carcaça e filtro dreno;
- d) Efetuar teste do sistema elétrico;
- e) Verificar o pressostato, motor do ventilador, contator magnético e chave magnética;
- f) Verificar vibração ou som anormal;
- g) Demais serviços que se fizerem necessários.



2.2.4. **LOTE 2**

2.2.4.1. A manutenção preventiva do **compressor alternativo de pistão** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar o funcionamento da válvula de segurança;
- c) Inspeccionar o elemento filtrante do filtro de ar;
- d) Verificar o funcionamento do pressostato;
- e) Inspeção das conexões elétricas;
- f) Verificar o alinhamento da polia, o tensionamento e o estado de uso da correia;
- g) Inspeccionar as correias de transmissão e o motor elétrico;
- h) Verificar o tempo de enchimento do reservatório;
- i) Reapertar os parafusos da unidade compressora;
- j) Inspeccionar/trocar o filtro do cárter;
- k) Lubrificar rolamentos;
- l) Inspeção das válvulas;
- m) Limpeza geral;
- n) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.4.2. A manutenção preventiva do **secador de absorção** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar a válvula do dreno automático;
- c) Verificar as pressões diferenciais do filtro;
- d) Verificar a vazão de purga;
- e) Verificar o ciclo do secador;
- f) Verificar o silenciador;
- g) Verificar as válvulas;
- h) Inspeccionar as condições de operação;
- i) Inspeccionar o dessecante;
- j) Substituir o elemento do pré-filtro e pós-filtro;
- k) Limpeza geral;
- l) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.5. **LOTE 3**

2.2.5.1. A manutenção preventiva da **bomba de vácuo** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar o nível do óleo;
- c) Verificar o cartucho do filtro;
- d) Substituir o óleo, filtro do óleo e filtro de escape;
- e) Limpeza geral;
- f) Demais serviços que se fizerem necessários;

2.3. **CORRETIVA PARA TODOS OS LOTES**

2.3.1. A Manutenção Corretiva é efetuada após a ocorrência de uma pane, visando corrigir eventuais problemas e falhas, em decorrência de acidentes, quedas, quebras, erros no manuseio, entre outros fatores que podem prejudicar o desempenho do equipamento, ou seja, uma ação de manutenção realizada com a finalidade de recolocar os equipamentos em condições de uso;

2.3.2. Os chamados técnicos serão ilimitados e/ou realizados, caso seja necessário, quando algum equipamento/componente apresentar falhas e/ou defeitos;

2.3.3. Estes chamados deverão ser atendidos com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento, contadas a partir da solicitação formulada por escrita pelo Fiscal do Contrato ou por telefone em caso de urgência expedida;

2.3.4. É de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada todas as despesas referentes ao acionamento do profissional para execução do chamado técnico de emergência, não incidindo nenhum ônus adicional para o Contratante;

2.3.5. Atender com presteza aos chamados para normalizar ou restabelecer o funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais;

2.4. RELATÓRIO PARA TODOS OS LOTES

2.4.1. Após a conclusão das manutenções a empresa a ser contratada deverá apresentar em via física impressa, relatório onde deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
- b) Identificação do bem, marca, modelo e localização;
- c) Data da Manutenção e data da entrega do relatório;
- d) Descrição sumária dos serviços que foram realizados na manutenção e as condições de funcionamento dos equipamentos;
- e) Descrição sumária dos problemas constatados, da provável causa do problema e da solução adotada, se for o caso;
- f) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, se for o caso;
- g) Período de garantia dos serviços executados;
- h) Nome e Assinatura do Técnico que executou o serviço e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço.

3. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS OS LOTES

3.1. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivada utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;

3.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

3.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser Contratada;

3.4. As peças substituídas serão entregues ao CISAMUSEP, se houver interesse. Caso não haja interesse a empresa a ser Contratada deverá recolher para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a Resolução CONAMA nº 362/2005, o qual dispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado;

3.4.1. Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.5. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;

3.6. O valor estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será conforme tabela abaixo:

Lote	Valor (R\$)
01	4.000,00
02	4.000,00
03	4.000,00

3.7. ORÇAMENTO

3.7.1. Para os casos de substituição de peças a empresa a ser contratada deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de substituição da peça poderá ser imediata com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra da peça substituída para comprovação do custo;

- 3.7.2. Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra à empresa a ser contratada;
- 3.7.3. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas estará incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;
- 3.7.4. Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:
 - a) Identificação do CISAMUSEP;
 - b) Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
 - c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
 - d) Preço unitário e global das peças;
 - e) Prazo de validade do orçamento, não deverá ser inferior a 20 (vinte) dias;
- 3.7.5. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;
- 3.7.6. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;
- 3.7.7. Após aprovação do menor orçamento ou Nota Fiscal de compra da peça será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser contratada;
- 3.7.8. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser contratada.

4. VISTORIA PARA TODOS OS LOTES

- 4.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
 - 4.1.1. Conhecimento das condições locais onde serão prestados os serviços, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita;
 - 4.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução dos objetos, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço;
- 4.2. A visita servirá para avaliar as condições do local, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;
- 4.3. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
- 4.4. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou Representante Legal da Empresa.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 5.1. A empresa a ser Contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 5.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 5.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 5.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;
- 5.5. Cumprir fielmente as condições deste Termo de Referência, de modo que, os serviços avançados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 5.6. Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 5.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 5.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez)

dias úteis após assinatura do contrato. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo. Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;

5.8.1. A ART deverá vir acompanhada do comprovante de pagamento da mesma.

6. GARANTIAS

6.1 Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação em vigor.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após o término do serviço por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 7.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 7.3. Deverá ser discriminado no corpo da respectiva Nota Fiscal o serviço prestado e/ou as peças substituídas, a quantidade, valores unitários e totais de cada item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do Empenho;
- 7.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a);
- 7.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 8.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.


(Local do Atendimento e Data)

90 DIAS
(Validade da Proposta)

Nome Legível e Assinatura

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.635.662/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2020
NOME EMPRESARIAL G-TEC COMPRESSORES E BOMBAS DE VACUO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G-TEC COMPRESSORES E BOMBAS DE VACUO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PINTASSILGO	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****
CEP 87.083-085	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS LARANJEIRAS	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@GTECCOMPRESSORES.COM.BR	TELEFONE (44) 3801-1054	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aproyado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/06/2024 às 10:21:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

licitacao@cisamusep.org.br

De: henrique@oraltec.com.br
Enviado em: quinta-feira, 6 de junho de 2024 09:12
Para: licitacao@cisamusep.org.br; 'HENRIQUE BERTALIA'
Assunto: RES: Orçamento Oraltec

Bom dia tudo bem,

Pode sim, combinado.

Att.

Henrique Bertalia

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 6 de junho de 2024 07:48
Para: 'HENRIQUE BERTALIA' <henrique.oraltec@hotmail.com>
Assunto: RES: Orçamento Oraltec

Bom dia Henrique tudo bem?

Podemos aumentar o prazo de validade do seu orçamento para mais 30 dias?

Atenciosamente,

Eugênio Akatsu

Assistente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
CISAMUSEP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8303



De: HENRIQUE BERTALIA <henrique.oraltec@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 7 de março de 2024 11:55
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Orçamento Oraltec

Bom dia Giseli,

Conforme solicitado segue orçamento em anexo.

CONSULTA DE PREÇOS Nº 111/2023
 Data: 18/12/2023

Fornecedor: Oraltec – Assistência técnica em Equipamentos odontológicos
 CNPJ: 05.553.020/0001-03
 Endereço: Rua Silva Jardim, 48 Loja 02
 Cidade: Maringá - Pr
 Telefone: 44 3031-5060
 E-mail: assistencia@oraltec.com.br
 Nome e Identificação do Responsável: César Lopes

1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.200,00	R\$4.400,00
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Marca	Marca	Modelo
1	1	COMPRESSOR DE AR TIPO PARAFUSO ROTATIVO	CHIAPERINI	COPA 7.5
2	1	SECADOR DE AR COMPRIMIDO POR REFRIGERAÇÃO	CHIAPERINI	IDF11E-20

LOTE 2:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2	R\$ 850,00	R\$1.700,00
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	2	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO DE PISTÃO	SCHULZ	CSD 09
2	1	SECADOR DE ABSORÇÃO	ICETAR	8-560

LOTE 3:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2	R\$ 500,00	R\$1.000,00
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Marca	Marca	Modelo
1	2	BOMBA DE VÁCUO	BUSCH	CSD 09

NÃO ALTERAR O VALOR DAS PEÇAS, POIS ESSA É A ESTIMATIVA DE PREÇO QUE TEMOS PARA ELAS

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta através do e-mail compras@cisamusep.org.br, licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 20 (vinte) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

2. MANUTENÇÕES

2.1. CONDIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LOTES

- 2.1.1. O serviço será de forma parcelada e o cronograma será definido pelo CISAMUSEP e aprovado pela empresa a ser contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos, no prazo de até 10 (dez) dias após o envio da Nota de Empenho;
- 2.1.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;
- 2.1.3. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados. Caso seja necessária a retirada dos equipamentos, no caso em que o conserto não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada, sendo que a mesma deverá devolver o equipamento consertado no prazo de até 10 (dez) dias;
 - 2.1.3.1. Para retirada dos equipamentos será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;
 - 2.1.3.2. No caso em que os equipamentos estiverem em manutenção e em posse da empresa a ser contratada, a mesma deverá fornecer sem custo ao CISAMUSEP um equipamento com capacidade suficiente para suportar os atendimentos durante o período do conserto;
- 2.1.4. A empresa a ser Contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção de cada equipamento;
- 2.1.5. O CISAMUSEP poderá, durante a vigência do contrato, estender os serviços ora contratados para outros equipamentos do mesmo tipo, embora com tecnologia mais avançada, que venham a ser adquiridos, os quais passarão a integrá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo, tanto por acréscimo, quanto por substituição;
- 2.1.6. Os equipamentos que, de acordo com parecer da empresa a ser Contratada, restarem impossibilitados de serem consertados, serão alvo de análise pelo Fiscal do Contrato com vistas à ratificação ou não do parecer. Caso seja ratificado, o equipamento poderá ser retirado do contrato e os valores referentes a sua manutenção subtraídos do valor a pagar ou substituído por outro, de acordo com o interesse do CISAMUSEP;
- 2.1.7. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente;

- 2.1.8. No caso da empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.1.9. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.1.10. Ao final dos serviços, a empresa a ser Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade;
- 2.1.11. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser Contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos;
- 2.1.12. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.1.13. A empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como manter sempre atualizado;
- 2.1.14. Cientificar o CISAMUSEP do andamento do serviço.

2.2. **PREVENTIVA PARA TODOS OS LOTES**

2.2.1. Considera-se manutenção preventiva aquela que visa prevenir e recuperar os desgastes naturais que sofrem os equipamentos mantendo-o em perfeito estado de uso, efetuando serviços de trocas e reparos, em função do tempo de uso, determinado pelo fabricante, ou ocasionados por outros fatores já previstos e conhecidos, aumentar o tempo de vida útil dos mesmos e evitar problemas de funcionamento dos equipamentos;

2.2.2. A prestação de serviço de manutenção deverá ser semestral;

2.2.3. **LOTE 1**

2.2.3.1. A manutenção preventiva do **compressor tipo parafuso** constitui, no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar o estado de todas as correias (tensão, desgaste, ajuste, alinhamento), substituindo-as se necessário;
- c) Verificar e eliminar vazamentos nas conexões/tubulações;
- d) Realizar a limpeza geral do equipamento, respirador, linha de retorno de óleo;
- e) Controlar, substituir e registrar a troca dos filtros de ar e óleo em conformidade com as normas do fabricante;
- f) Troca do óleo lubrificante;
- g) Efetuar testes do sistema elétrico;
- h) Verificar parafusos e reaperto, se necessário;
- i) Verificar a existência de ruídos estranhos / anormais do motor;
- j) Limpeza e lubrificação das válvulas, regulagem de pressão;
- k) Efetuar o teste da válvula de segurança;
- l) Verificar e corrigir possíveis anomalias "de aparência" tais como: pintura corrosão, peças trincadas, amassadas e/ou mal fixadas;
- m) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.3.2. A manutenção preventiva do **secador de ar** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar conexões e válvulas;
- c) Verificar e limpar o sistema de ventilação, carcaça e filtro dreno;
- d) Efetuar teste do sistema elétrico;
- e) Verificar o pressostato, motor do ventilador, contator magnético e chave magnética;
- f) Verificar vibração ou som anormal;
- g) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.4. **LOTE 2**

2.2.4.1. A manutenção preventiva do **compressor alternativo de pistão** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar o funcionamento da válvula de segurança;
- c) Inspeccionar o elemento filtrante do filtro de ar;
- d) Verificar o funcionamento do pressostato;
- e) Inspeção das conexões elétricas;
- f) Verificar o alinhamento da polia, o tensionamento e o estado de uso da correia;
- g) Inspeccionar as correias de transmissão e o motor elétrico;
- h) Verificar o tempo de enchimento do reservatório;
- i) Reáptar os parafusos da unidade compressora;
- j) Inspeccionar/trocar o filtro do cárter;
- k) Lubrificar rolamentos;
- l) Inspeção das válvulas;
- m) Limpeza geral;
- n) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.4.2. A manutenção preventiva do **secador de absorção** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar a válvula do dreno automático;
- c) Verificar as pressões diferenciais do filtro;
- d) Verificar a vazão de purga;
- e) Verificar o ciclo do secador;
- f) Verificar o silenciador;
- g) Verificar as válvulas;
- h) Inspeccionar as condições de operação;
- i) Inspeccionar o dessecante;
- j) Substituir o elemento do pré-filtro e pós-filtro;
- k) Limpeza geral;
- l) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.5. **LOTE 3**

2.2.5.1. A manutenção preventiva da **bomba de vácuo** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar o nível do óleo;
- c) Verificar o cartucho do filtro;
- d) Substituir o óleo, filtro do óleo e filtro de escape;
- e) Limpeza geral;
- f) Demais serviços que se fizerem necessários;

2.3. **CORRETIVA PARA TODOS OS LOTES**

2.3.1. A Manutenção Corretiva é efetuada após a ocorrência de uma pane, visando corrigir eventuais problemas e falhas, em decorrência de acidentes, quedas, quebras, erros no manuseio, entre outros fatores que podem prejudicar o desempenho do equipamento, ou seja, uma ação de manutenção realizada com a finalidade de recolocar os equipamentos em condições de uso;

2.3.2. Os chamados técnicos serão ilimitados e/ou realizados, caso seja necessário, quando algum equipamento/componente apresentar falhas e/ou defeitos;

2.3.3. Estes chamados deverão ser atendidos com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento, contadas a partir da solicitação formulada por escrita pelo Fiscal do Contrato ou por telefone em caso de urgência expedida;

2.3.4. É de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada todas as despesas referentes ao acionamento do profissional para execução do chamado técnico de emergência, não incidindo nenhum ônus adicional para o Contratante;

2.3.5. Atender com presteza aos chamados para normalizar ou restabelecer o funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais;

2.4. RELATÓRIO PARA TODOS OS LOTES

2.4.1. Após a conclusão das manutenções a empresa a ser contratada deverá apresentar em via física impressa, relatório onde deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
- b) Identificação do bem, marca, modelo e localização;
- c) Data da Manutenção e data da entrega do relatório;
- d) Descrição sumária dos serviços que foram realizados na manutenção e as condições de funcionamento dos equipamentos;
- e) Descrição sumária dos problemas constatados, da provável causa do problema e da solução adotada, se for o caso;
- f) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, se for o caso;
- g) Período de garantia dos serviços executados;
- h) Nome e Assinatura do Técnico que executou o serviço e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço.

3. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS OS LOTES

3.1. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivada utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;

3.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

3.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser Contratada;

3.4. As peças substituídas serão entregues ao CISAMUSEP, se houver interesse. Caso não haja interesse a empresa a ser Contratada deverá recolher para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a Resolução CONAMA nº 362/2005, o qual dispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final do óleos lubrificante usado ou contaminado;

3.4.1. Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.5. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;

3.6. O valor estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será conforme tabela abaixo:

Lote	Valor (R\$)
01	4.000,00
02	4.000,00
03	4.000,00

3.7. ORÇAMENTO

3.7.1. Para os casos de substituição de peças a empresa a ser contratada deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de substituição da peça poderá ser imediata com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra da peça substituída para comprovação do custo;

- 3.7.2. Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra à empresa a ser contratada;
- 3.7.3. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas estará incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;
- 3.7.4. Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:
 - a) Identificação do CISAMUSEP;
 - b) Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
 - c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
 - d) Preço unitário e global das peças;
 - e) Prazo de validade do orçamento, não deverá ser inferior a 20 (vinte) dias;
- 3.7.5. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;
- 3.7.6. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;
- 3.7.7. Após aprovação do menor orçamento ou Nota Fiscal de compra da peça será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser contratada;
- 3.7.8. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser contratada.

4. VISTORIA PARA TODOS OS LOTES

- 4.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
 - 4.1.1. Conhecimento das condições locais onde serão prestados os serviços, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita;
 - 4.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução dos objetos, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço;
- 4.2. A visita servirá para avaliar as condições do local, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;
- 4.3. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
- 4.4. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou Representante Legal da Empresa.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 5.1. A empresa a ser Contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 5.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 5.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 5.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;
- 5.5. Cumprir fielmente as condições deste Termo de Referência, de modo que, os serviços avançados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 5.6. Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 5.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 5.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez)

dias úteis após assinatura do contrato. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo. Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;

5.8.1. A ART deverá vir acompanhada do comprovante de pagamento da mesma.

6. GARANTIAS

6.1 Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação em vigor.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o término do serviço por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

7.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

7.3. Deverá ser discriminado no corpo da respectiva Nota Fiscal o serviço prestado e/ou as peças substituídas, a quantidade, valores unitários e totais de cada item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do Empenho;

7.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a);

7.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;

8.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

(Local do Atendimento e Data)

90 DIAS
(Validade da Proposta)

Nome Legível e Assinatura

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

lota 3.
0035

10 3. 2023

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Última atualização 27/11/2023

Local: Cornélio Procopio/PR Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ Unidade compradora: 153176 - UTFPR - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

Modalidade de contratação: Dispensa Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 75101873000190-1-000566/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de manutenção para o equipamento bomba de vácuo (lombo 803192), utilizado nas aulas das disciplinas de Laboratório de Engenharia Química B e C do Campus Apucarana da UTFPR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.310,00

R\$ 1.310,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação / Manutenção Equipamentos Industriais Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00	

Editar 1 de 1 itens

Página 1 de 1

4 Visualizar

Conforme prevê a Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais sistemas oficiais de divulgação de informações, têm a obrigação de manter disponíveis o conteúdo de licitações e contratos administrativos celebrados neste portal eletrônico.

É assegurado o acesso público ao Portal Nacional de Contratações Públicas, em qualquer dispositivo eletrônico, mediante a utilização de um navegador de internet, a partir de 27/11/2023.

O conteúdo dos dados disponibilizados no Portal é de caráter informativo e não constitui oferta ou contrato, sendo a contratação realizada diretamente com o fornecedor contratado.

A contratação, mediante edital, não garante a aquisição de bens ou serviços, sendo a aquisição realizada diretamente com o fornecedor contratado, mediante a emissão de uma ordem de compra.

SE - INSTITUTO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS GOV.BR

3800.528.0001

ARRANJAMENTO AOS PARCEIROS

Item n° 1

Descrição: Instalação / Manutenção Equipamentos Industriais Instalação / Manutenção Equipamentos Industriais
Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 1.310,00 Valor total estimado: R\$ 1.310,00
Tipo Serviço: Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Em andamento Produto Manufaturado Nacional: Não
Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 1.310,00 Valor total homologado: R\$ 1.310,00 Ordem de classificação: 1
CNPJ/CPE ou N° de identificação do fornecedor: 50.600.974/0001-84
Nome ou razão social do fornecedor: SÓ.600.974 APARECIDA GERALDO AZEVEDO
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código de país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 27/11/2023

II

Instalação / Manutenção Equipamentos Industriais Instalação / Manutenção Equipamentos Industriais

R\$ 1.310,00

R\$ 1.310,00

Página

Página 1 de 2

Item 1

Voltagem

...
...
...
...
...

...
...

...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.600.974/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 50.600.974 APARECIDA GERALDO AZEREDO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CANTOR RAUL SEIXAS	NÚMERO 1343	COMPLEMENTO APT 50
------------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 87.053-240	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IPANEMA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSISTENCIA@TECHMETRO.COM.BR	TELEFONE (44) 3305-7130
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 11:08:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Editar

Portal Nacional de Compras Públicas

Entrar

Última atualização 27/09/2023

Local: Alagoinhas/RS Órgão: COMANDO DO EXERCITO Unidade compradora: 180356 - 12 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/09/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-010458/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de manutenção de bomba de vácuo e sistema hidráulico (odontológico)

Informação complementar:

Devido não possuir ata de registro de preços e atender a demanda para a regularização de atendimentos odontológico da OM.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 550,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 550,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	

Exibir 1 de 1 itens

Page 1 of 1

Voltar

Quando se adquirir a Licença de Uso para a instalação do equipamento em questão, o usuário deverá seguir as instruções de instalação e manutenção fornecidas pelo fabricante, bem como as normas técnicas aplicáveis, para garantir a segurança e a eficácia do equipamento.

É importante ressaltar que a manutenção preventiva é essencial para garantir a vida útil do equipamento e evitar a ocorrência de falhas inesperadas que possam comprometer o atendimento aos pacientes.

Adicionalmente, é necessário que o usuário mantenha o equipamento sempre limpo e livre de qualquer tipo de contaminação, bem como que seja realizado o controle de qualidade periódico, conforme estabelecido no manual de instruções.

Endereço: Rua dos Serviços, 100 - Alagoinhas/RS

Telefone: (51) 3000-9789

Atendimento ao Cliente

Assinatura

Item n° 1

Descrição: Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico
Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 550,00 Valor total estimado: R\$ 550,00
Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não
Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)
Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 550,00 Valor total homologado: R\$ 550,00 Ordem de classificação: 1
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 12.033.719/0001-08 Nome ou razão social do fornecedor: 12.033.719 ALAN PEDROSO PAINEIS
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRL Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 27/08/2023

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Data
1	Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	27/08/2023

Fls. 1 de 1

Volta

Este documento é uma cópia não controlada. Qualquer alteração ou modificação deve ser feita no original. Este documento não possui validade jurídica.

Este documento é uma cópia não controlada. Qualquer alteração ou modificação deve ser feita no original. Este documento não possui validade jurídica.

Este documento é uma cópia não controlada. Qualquer alteração ou modificação deve ser feita no original. Este documento não possui validade jurídica.

Este documento é uma cópia não controlada. Qualquer alteração ou modificação deve ser feita no original. Este documento não possui validade jurídica.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo EB: 64038.011222/2023-16

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Esta contratação se faz necessária para atender as necessidades do 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado diante a inexistência dos itens em atas, bem como a urgência da regularização do atendimentos dos usuários da OM (Gabinete Odontológico).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR AFERIDO
0001	CONSERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO E SISTEMA HIDRÁULICO (odontológico). Inclui substituição de mangueira d'água de alimentação das bombas de vácuo e conserto da bomba de vácuo por conta do prestador de serviços.	Unidade	550,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (MENOR PREÇO) R\$			550,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadrará como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. Com base nas tabelas de preço descritas acima, têm-se como critério o de menor preço, qual seja, R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) recebimento da Nota de Empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 550,00,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "B" da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada neste Termo de Referência e também em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.033.719/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 12.033.719 ALAN PEDROSO PAINES
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.29-1-00 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.13-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-3 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BAHA	NÚMERO 213	COMPLEMENTO *****
----------------------	---------------	----------------------

CEP 97.547-090	BAIRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO ALEGRETE	UF RS
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OS.TECNICO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (51) 9697-2874
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 15:58:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

data 01.10.2023

CONTRATO Nº 116/2023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Viçor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2023 QUE FAZEM ENTRÉ SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Vilmar Michereff Júnior, Nomeado pela Portaria nº 1.098, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU de 06 de julho 2022, CPF nº 048.398.599-65, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.620.279/0001-60, sediada à Rua Macapá, nº 377, bairro Floresta, CEP 89211-170, Joinville/SC, doravante designada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. Samir Fernandes, CPF nº 866.498.419-00, conforme atos constitutivos da empresa OU proclamação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23080.004273/2023-81, e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.924, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 035/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de elaboração de documentação, inspeção de segurança, manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar comprimido, envolvendo equipamentos compressores de ar, vasos de pressão, linhas de distribuição, entre demais componentes e acessórios em geral, instalados nas Unidades Administrativas e de Ensino da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), situados nos Campi de Florianópolis, Blumenau, Joinville e Curitibanos, incluindo o fornecimento de dispositivos, peças, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 1 - CAMPUS DE FLORIANÓPOLIS							
COD. Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total

Inscrito digitalmente por SAMIR FERNANDES e VILMAR MICHEREFF JUNIOR.

1	21091	RECONSTITUIÇÃO E ELABORAÇÃO DE PRONTUÁRIO JUNTAMENTE COM O MANUAL DE OPERAÇÃO.	UN	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
2	20419	ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE SEGURANÇA.	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
3	13781	PARECER TÉCNICO DE PROFISSIONAL HABILITADO (CONFORME NR-13) SOBRE AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À NR13.	UN	135	R\$ 100,00	R\$ 13.500,00
4	20419	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA COM REALIZAÇÃO DE EXAME EXTERNO - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO EQUIPAMENTO - ELABORAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO, POR PROFISSIONAL HABILITADO, ATESTANDO A QUALIDADE DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO.	UN	135	R\$ 300,00	R\$ 40.500,00
5	1155	ENSAIO ULTRASSOM EM VASO DE PRESSÃO.	UN	135	R\$ 200,00	R\$ 27.000,00
6	2313	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (UNIDADES COMPRESSORAS A PISTÃO E DISPOSITIVOS DE VASOS DE PRESSÃO), COM TROCA/CALIBRAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E MANÔMETRO, CONTIDO A TROCA DO ÓLEO, FILTROS, MATERIAIS DE PEQUENA MONTA E SEPARADORES EM GERAL.	UN	115	R\$ 1.676,67	R\$ 192.817,05
7	2313	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (UNIDADES COMPRESSORAS A PARAFUSO E DISPOSITIVOS DE VASOS DE PRESSÃO), COM TROCA/CALIBRAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E MANÔMETRO, CONTIDO A TROCA DO ÓLEO, FILTROS, MATERIAIS DE PEQUENA MONTA E SEPARADORES EM GERAL.	UN	20	R\$ 3.950,00	R\$ 79.000,00
8	2313	RESTAURAÇÃO E PINTURA.	UN	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
9	2313	ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO INCLUINDO TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS/PEÇAS NECESSÁRIOS.	UN	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
10	2313	HORA TÉCNICA.	UN	1.000	R\$ 299,67	R\$ 299.670,00
11	16004	FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, PEÇAS E MATERIAIS.	UN	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 939.987,05

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 24/07/2023 e encerramento em 24/07/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e
- 2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

a) O prazo para manifestação sobre o interesse da prorrogação contratual será de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da consulta formal enviada pela CONTRATANTE.

2.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis (equipamentos e infraestrutura necessários à execução dos serviços) já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, deverão ser eliminados como condição para a renovação.

2.3. A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação do prazo contratual, o qual deverá ser promovido mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total anual estimado da contratação é de R\$ 939.987,05 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

3.1.1. Com a inclusão dos valores para o fornecimento de peças e componentes, não programados, o valor total anual estimado poderá ser de R\$ 939.987,05 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Subseção Judiciária de Florianópolis (Seção Judiciária de Santa Catarina) - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, 13 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente
VILMAR MICHEREFF JUNIOR
Data: 13/07/2023 13:34:49-0300
CPF: 048.398.599-65
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Vilmar Michereff Júnior
CPF: 048.398.599-65
(Pró-reitor de Administração)

SAMIR
FERNANDES
86649841900

Assinado de forma digital por SAMIR FERNANDES:86649841900
Data: 2023.07.17 13:27:30 -03'00'

Samir Fernandes
CPF: 866.498.419-00
(Representante legal da CONTRATADA)

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.820.279/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SLS HOSPITALAR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 88.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MACAPA	NÚMERO 377	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.211-170	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO JOINVILLE	SUF SC
-------------------	-----------------------------	------------------------	-----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SLS@SLSHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (47) 3033-8300
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2009
-----------------------------	--

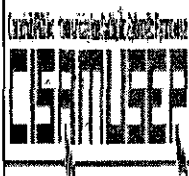
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 10:57:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2134 / 2024

Data Emissão: 18/06/2024

Cotação: 43

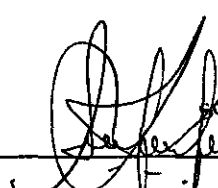
Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

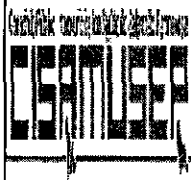
Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES CASO NECESSÁRIO, PARA OS COMPRESSORES DE AR, SECADORES E BOMBAS DE VACUO NO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERV	4,0000	350,0000	1.400,00
Total:					1.400,00

Solicitante


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Set. Paranaense
CISAMUSEP
Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2135 / 2024

Data Emissão: 18/06/2024

Cotação: 43

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 25 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

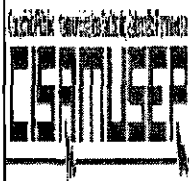
Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES CASO NECESSARIO, PARA OS COMPRESSORES DE AR , SECADORES E BOMBAS DE VACUO NO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	UNID	1,0000	4.000,0000	4.000,00
Total:					4.000,00

Solicitante

Secretário Executivo

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2132 / 2024

Data Emissão: 18/06/2024

Cotação: 43

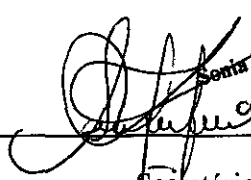
Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2004 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Fonte de Recurso: 02369 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES CASO NECESSARIO, PARA OS COMPRESSORES DE AR , SECADORES E BOMBAS DE VACUO NO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERV	2,0000	450,0000	900,00
Total:					900,00

Solicitante


Santa Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Interm. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2133 / 2024

Data Emissão: 18/06/2024

Cotação: 43

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2004 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 25 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Fonte de Recurso: 02369 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS


Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES CASO NECESSARIO, PARA OS COMPRESSORES DE AR , SECADORES E BOMBAS DE VACUO NO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	UNID	1,0000	4.000,0000	4.000,00
Total:					4.000,00

Solicitante

Secretário Executivo


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Set. Intera. de Saúde do
Cons. Púb. Intermun. de Saúde do
Paraná - CISAMUSEP

MEMORANDO Nº 351/2024

Maringá, 20 de junho de 2024.

De: Gerente de Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 239/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 43/2024, que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para os compressores, secadores e bombas de vácuo utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, proveniente do setor de Patrimônio;

Considerando que os Pregões Eletrônicos nº 37/2023 e 90018/2024 restaram desertos e o Pregão Eletrônico nº 90011/2024 restou fracassado;

Considerando que este Consórcio possui um compressor tipo parafuso e dois alternativo de pistão, um secador de ar e um de absorção; bem como duas bombas de vácuo;

Considerando que o compressor tipo parafuso e o secador de ar são utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, sendo que os equipamentos dos 7 (sete) consultórios odontológicos dependem desses equipamentos para funcionar;

Considerando que o CEO possui habilitação concedida pelo Ministério da Saúde a qual é vinculada a metas de atendimento para repasse de recursos financeiros e a falta de manutenção dos equipamentos pode interromper os atendimentos prejudicando os atendimentos e conseqüentemente as metas a serem cumpridas;

Considerando que o compressor alternativo de pistão e o secador de absorção são utilizados no setor ambulatorial para secagem de materiais para serem esterilizados;

Considerando que a bomba de vácuo é utilizada no setor ambulatorial para realizar exames de colonoscopia e retossigmoidoscopia;

Considerando que a essencialidade da manutenção é fundamental para que os equipamentos permaneçam em ótimas condições de uso e conservação, garantindo a segurança e a continuidade dos serviços prestados por este Consórcio Público de Saúde.

Considerando que a manutenção destes equipamentos requer mão de obra especializada, bem como ferramentas específicas na execução dos serviços.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, RETHIAR COMPRESSORES BOMBAS E FERRAMENTAS, AR MARINGÁ COMPRESSORES, SO COMPRESSORES E BOMBAS LTDA, PPO COMPRESSORES LTDA, MULTI MANUTENÇÃO E COMPRESSORES LTDA, HIDROMAQ COMPRESSORES E BOMBAS MARINGÁ e PRESSURE COMPRESSORES LTDA.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260 e Ahmed Roland Zubiato Augustin – Matrícula nº 231.

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, pela plataforma ComprasGov, com fundamento no Art. 75, inciso III, alínea a da Lei Federal nº 14.133/2021, com a forma de julgamento tendo a possibilidade de ser realizada pelo menor preço ofertado.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927763 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE SET. PARANAENSE/PR

PREGÃO 37/2023

As 09:00 horas do dia 20 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **null, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 37/2023, Pregão nº 37/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
 Característica: SISPP - Tradicional
 Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressores, secadores e bomba de vácuo, utilizados no CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

Entrega de propostas: De 03/10/2023 às 08:00 até 20/10/2023 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 20/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 13.665,8400
 Situação: Deserto e Homologado
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
20/10/2023 09:00:03	Item deserto.
20/10/2023 09:00:13	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Manutenção de Compressores

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTO: COMPRESSORES, SECADORES E BOMBA DE VÁCUO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Valor estimado: R\$ 1.832,9200
 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000
 Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
 Situação: Deserto e Homologado

Lances do Item 1

Data/hora: Participante
 Nenhum lance foi registrado para o Item 1. Lance

Item 2 do Grupo G1 - Peça/Componente Compressor

Peça/Componente Compressor Tipo: Motor Elétrico , Aplicação: Compressor De Ar 9001 Cristofoli

Valor estimado: R\$ 10.000,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Deserto e Homologado

Lances do Item 2

Data/hora Participante Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIONAL PARANAENSE/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927763 - CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE SET. PARANAENSE-PR

PREGÃO 90018/2024

Às 09:00 horas do dia 21 de maio do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 18/2024, Pregão nº 90018/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressores, secadores e bomba de vácuo, utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrional Paranaense - CISAMUSEP.

Entrega de propostas: De 03/05/2024 às 08:00 até 21/05/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

UASG 927763

PREGÃO 90018/2024

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 8.400,0000
Situação: Deserto e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Eventos do Grupo GI

Data/Hora	Descrição
21/05/2024 09:00:00	Item deserto.
21/05/2024 09:00:16	Item homologado.

Item 1 do Grupo GI - Manutenção de Compressores

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS - COMPRESSOR DE AR TIPO PARAFUSO ROTATIVO E SECADOR DE AR COMPRIMIDO POR REFRIGERAÇÃO.

Valor estimado: R\$ 2.200,0000
Quantidade: 2
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000
Critério de julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Deserto e Homologado

Lances do Item 1

Data/hora: 21/05/2024 09:00
Participante: Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Lance:

Item 2 do Grupo G1 - Peça/Componente Compressor

Peça/Componente Compressor Tipo: Filtro De Oleo , Modelo: 1613610390 Atlas Copco , Aplicação: Compressor De Ar Atlas Copco Ga710

Valor estimado: R\$ 4.000,0000

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (art. 48, LC 123/2006)

Situação: Deserto e Homologado

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
Nenhuma	lance foi registrado para o Item 2.	



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927763 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDO SET.PARANAENSE-PR

PREGÃO 90018/2024

Às 09:00 horas do dia 21 de maio do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGASE automaticamente o Processo nº 18/2024, Pregão nº 90018/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISFP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressores, secadores e bomba de vácuo, utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.
Entrega de propostas: De 03/05/2024 às 08:00 até 21/05/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Grupo 2

Grupo 2

Valor estimado: R\$ 5.250,0000
Situação: Deserto e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
21/05/2024 09:00:00	Item deserto.
21/05/2024 09:00:16	Item homologado.

Item 3 do Grupo G2 - Manutenção de Compressores

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS - COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO DE PISTÃO E SECADOR DE ABSORÇÃO

Valor estimado: R\$ 625,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2 Unidade de fornecimentos: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Deserto e Homologado

Lances do Item 3

Data/hora Participante Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Item 4 do Grupo G2 - Peça/Componente Compressor

Peça/Componente Compressor Tipo: Filtro De Oleo , Modlo: 1613610390 Atlas Copco , Aplicação: Compressor De Ar Atlas Copco G2710

Valor estimado: R\$ 4.000,0000

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Deserto e Homologado

Lances do Item 4

Data/hora

Participante

Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASC 927763 - CONSORCIO PÚBLICO DE SAUÍDO SET-PARANAENSE-PR

PREGÃO 90018/2024

Às 09:00 horas do dia 21 de maio do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGASE automaticamente o Processo nº 18/2024, Pregão nº 90018/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressores, secadores e bomba de vácuo, utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

Entrega de propostas: De 03/05/2024 às 08:00 até 21/05/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Grupo 3

Grupo 3

Valor estimado: R\$ 5.050,0000
 Situação: Deserto e Homologado
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
21/05/2024 09:00:00	Item deserto.
21/05/2024 09:00:16	Item homologado.

Item 5 do Grupo G3 - Manutenção de Bombas e Moto-Bombas

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS - BOMBA DE VÁCUO

Valor estimado: R\$ 525,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000
 Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
 Situação: Deserto e Homologado

Lances do Item 5

Data/hora: Participante Lance
 Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Item 6 do Grupo G3 - Bomba De Vácuo

Bomba De Vácuo Tipo: Lábulo Rotativo , Potência Motor: 4,8 KW, Voltagem: 220/380 V, Vazão: 170 M3/

Valor estimado: R\$ 4.000,0000

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Tratamento Diferenciado Excludividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Deserto e Homologado

Lances do Item 6

Data/hora **Participante**
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

Lance



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927763 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUÍDO SET. PARANAENSE/PR

PREGÃO 90011/2024

Às 13:39 horas do dia 01 de April do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JANILSON MARCOS DONASAN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 90011, Pregão nº 90011/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressores, scadores e bomba de vácuo, utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP.

Entrega de propostas: De 14/03/2024 às 08:00 até 01/04/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 01/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Data/Hora Descrição

01/04/2024 às 09:00:01 Abertura da sessão pública

01/04/2024 às 09:13:52 Início da etapa de julgamento de propostas

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Manterem-se conectados.
Sistema	01/04/2024 às 09:00:31	Bom dia Sr.(s) Licitantes.
Sistema	01/04/2024 às 09:01:08	Iremos dar início ao certame, na fase de lances do Pregão 90011/2024.
Sistema	01/04/2024 às 09:05:48	Srs. Licitantes, por gentileza efetuem lances para melhor oferta à Administração Pública.
Sistema	01/04/2024 às 09:13:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhar há acesso a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2024 às 09:27:56	Sr. Licitante, após verificar os valores ofertados, na sua proposta de preço, constatamos que os valores se encontram acima do valor estimado em Edital.
Sistema	01/04/2024 às 09:29:50	Verificamos também, que na sua proposta de preço, para o item dois de cada grupo, está acima do estimado em Edital. No item 3.6 do anexo I do Edital, deixa claro a informações dos valores para o item 2 de cada grupo.
Sistema	01/04/2024 às 11:08:18	Bom dia Sr. Licitante. Pedimos que nos responda a nossa proposta de negociação no sistema, para dar sequência ao certame.
Sistema	01/04/2024 às 11:27:46	Bom dia Sr. Fornecedor.
Sistema	01/04/2024 às 11:34:23	Após várias tentativas de contato via chat e diligências para contato com o fornecedor, a fim de obter uma resposta aos chamados para a negociação, sem ter alcançado êxito, propusemos a negociação dos itens, visto que a proposta de preço do fornecedor, estava acima do estimado em Edital.
Sistema	01/04/2024 às 11:35:03	As negociações foram encerradas, e os valores propostos na negociação foram recusados. Desta forma o fornecedor fica desclassificado para o certame.

Eventos da compra

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 12.570.000,00

Situação: Fracassado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (funcão L, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***712***70 - MAIKO CEZAR PAULINO

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante Me/Epp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor oferecido	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO Porte Me/Epp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.590.000,00	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 12.590.000,00	Valor negociador: Não informado	

Menagem do dar do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Menagem
Sistema	01/04/2024 09:00:02	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenha-se conectado.
Sistema	01/04/2024 09:03:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2024 09:13:05	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.069.521/0001-36	01/04/2024 09:19:56	Bom dia Sr. Licitante.
Sistema para o participante 51.069.521/0001-36	01/04/2024 09:35:55	Bom dia Sr. Licitante. Estou lhe chamando via chat, para a fase de negociação.
Sistema para o participante 51.069.521/0001-36	01/04/2024 09:46:45	Sr. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, voce foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Valor da Proposta do fornecedor, está acima do estimado em Edital.
peço participante 51.069.521/0001-36	01/04/2024 11:26:41	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, mantendo R\$ 12.590.000,00.
Sistema	01/04/2024 11:36:01	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de suspensão de recursos, com acatamento de 30 minutos a partir de agora - até 01/04/2024 12:06:01.

Recursos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
01/04/2024 13:39:08	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Manutenção de Compressores

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - COMPRESSOR DE AR TIPO PARAFUSO ROTATIVO (CHIAPIRINI COPA 7.5) E SECADOR DE AR COMPRIMIDO POR REPEREÇÃO (CHIAPIRINI IDEFILE-20).

Valor estimado: R\$ 4.285.000,00 Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (funcão L, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF

Propostas do Item 1

(D) Declarante Me/Epp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor oferecido	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO Porte Me/Epp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.290.000,00	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.290.000,00	Valor negociador: Não informado	Quantidade oferecida: 2

Lances do Item 1

Data/hora Participante Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Item 2 do Grupo G1 - Peça/componente compressor

Peça/Componente Compressor Tipo: Filtro De Óleo, Modelo: 1613610590 Atlas Copco, Aplicação: Compressor De Ar Atlas Copco G47/10

Valor estimado: R\$ 4.000.000,00 Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (funcão L, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF

Propostas do Item 2

(D) Declarante Me/Epp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor oferecido	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO Porte Me/Epp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.010.000,00	Proposta desclassificada
Modelo/versão: Marcas/Fabricante:	Valor negociador: Não informado	Quantidade oferecida: 1
Valor proposta: R\$ 4.010.000,00	Valor negociador: Não informado	Quantidade oferecida: 1

6

Lances do Item 2

Lance

Data/hora Participante
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e rejeições deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/04/2024 12:06:01



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARAENSE/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASC 927763 - CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARAENSE/PR
 PREGÃO 90011/2024

Às 13:39 horas do dia 01 de Abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JANILSON MARCOS DONASAN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 90011, Pregão nº 90011/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.113/2021 Característica: SISPP - Tradicional
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressores, secadores e bomba de vácuo, utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paraense - CISAMUSEP.

Entrega de propostas: De 14/03/2024 às 08:00 até 01/04/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 01/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Data/Hora	Descrição
01/04/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
01/04/2024 às 09:13:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2024 às 09:00:31	Bom dia Sr.(s) Licitante(s).
Sistema	01/04/2024 às 09:01:08	Iremos dar início ao certame, na fase de lances dp Pregão 90011/2024.
Sistema	01/04/2024 às 09:05:48	Srs. Licitantes, por gentileza cliquem lances para melhor oferta à Administração Pública.
Sistema	01/04/2024 às 09:13:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2024 às 09:27:56	Sr. Licitante, após verificar os valores ofertados, na sua proposta de preço, constatamos que os valores se encontram acima do valor estimado em Edital.
Sistema	01/04/2024 às 09:29:50	Verificamos também, que na sua proposta de preço, para o item dois de cada grupo, está acima do estimado em Edital. No item 3.6 do anexo I do Edital, deixa claro a informações dos valores para o item 2 de cada grupo.
Sistema	01/04/2024 às 11:08:18	Bom dia Sr. Licitante. Pedimos que nos responda a nossa proposta de negociação no sistema, para dar sequência ao certame.
Sistema	01/04/2024 às 11:27:46	Bom dia Sr. Fornecedor.
Sistema	01/04/2024 às 11:34:23	Após várias tentativas de contatos via chat e diligências para contato com o fornecedor, a fim de obter uma resposta aos chamados para a negociação, sem ter alcançado êxito, propusemos a negociação dos itens, visto que a proposta de preço do fornecedor, estava acima do estimado em Edital.
Sistema	01/04/2024 às 11:35:03	As negociações foram encerradas, e os valores propostos na negociação foram recusados. Desta forma o fornecedor fica desclassificado para o certame.

Eventos da compra

Grupo 2

Grupo 2

Valor estimado: R\$ 5.700,0000

Situação: Fracassado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***712***-0 - MAIKO CEZAR PAULINO

Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor oferecido	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO Ponte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.712,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 5.712,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagem do dia do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2024 09:00:03	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Manterem-se conectados.
Sistema	01/04/2024 09:03:03	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2024 09:13:06	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 51.069.521/0001-36	01/04/2024 09:52:24	Sr. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO-CNPJ 51.069.521/0001-36, você foi convocada para negociação de valor do item G2. Justificativa: Valor da Proposta do fornecedor, está acima do estimado em Edital.
pelo participante 51.069.521/0001-36	01/04/2024 11:26:26	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36. A negociação do item G2 foi recusada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, mantendo R\$ 5.712,0000.
Sistema	01/04/2024 11:36:34	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta, no período de interjeição de recursos, com arrefecimento de 30 minutos a partir de agora - até 01/04/2024 12:06:34.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
01/04/2024 13:39:08	Item homologado.

Item 3 do Grupo G2 - Manutenção de Compressores

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO DE PISTÃO (SCHULZ - CSD 09) E SECADOR DE ABSORÇÃO (ICEIAR - R-569)

Valor estimado: R\$ 850,0000

Quantidade: 2

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor oferecido	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO Ponte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 851,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 851,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
	Nenhum lance foi registrado para o Item 3.	

Item 4 do Grupo G2 - Peça/Componente Compressor

Peça/Componente Compressor Tipo: Filtro De Óleo, Modelo: 1613610590 Atlas Copco, Aplicação: Compressor De Ar Atlas Copco G4710

Valor estimado: R\$ 4.000,0000

Quantidade: 1

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor oferecido	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO Ponte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.010,0000	Proposta desclassificada
Modelo/versão: Marcy/fabricante:		
Valor proposta: R\$ 4.010,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/04/2024 12:06:34



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927763 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDO SET.PARANAENSE/PR

PREGÃO 90011/2024

As 09:00 horas do dia 01 de April do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 90011, Pregão nº 90011/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressores, secadores e bomba de vácuo, utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSER.

Entrega de propostas: De 14/03/2024 às 08:00 até 01/04/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 01/04/2024 às 09:00 (hoiário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Manterem-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/04/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública

UASG 927763

Grupo 3

Grupo 3

Valor estimado: R\$ 5.100,0000

Situação: Deserto e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
01/04/2024 09:00:01	Item deserto.
01/04/2024 09:00:12	Item homologado.

Item 5 do Grupo G3 - Manutenção de Compressores

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (BOMBA DE VÁCUO - BUSCH CSID 09).

Valor estimado: R\$ 550,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Deserto e Homologado

Lances do Item 5

Data/hora Participante Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Item 6 do Grupo G3 - Peça/Componente Compressor

Peça/Componente Compressor Tipo: Filtro De Óleo , Modelo: 1613610590 Atlas Copco , Aplicação: Compressor De Ar Atlas Copco Ga/10

Valor estimado: R\$ 4.000,0000

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Tratamento Diferenciado Excludividade ME/EPP (art. 48, LC 123/2006)

Situação: Deserto e Homologado

Lances do Item 6

Data/hora Participante
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

Lance

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES. DISPENSA.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA. LICITAÇÕES ANTERIORES DESERTAS OU FRACASSADAS. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS. ARTIGO 75, III "A" DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 024/2024-DIS/INE

Trata-se de consulta realizada pela Diretoria Administrativa sobre a possibilidade de contratação direta com base no art. 75, III da Lei nº 14.133/2021 de "empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para compressores de ar, secadores e bombas de vácuo utilizados pelo CISAMUSEP".

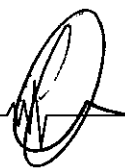
A consulta é motivada pelo Termo de Referência firmado pela responsável do setor de manutenção da entidade que justifica a necessidade da contratação.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 351/2024;
- h-) Termo de homologação do Pregão 37/2023 (deserto);
- i-) Termo de homologação do Pregão 90011/2024 (fracassado).
- j-) Termo de homologação do Pregão 90018/2024 (deserto).

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

1 

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

É indubitoso que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratarem, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o que se nota é a pretensão de não submeter a contratação ao procedimento licitatório, para que a aquisição do bem/serviço pretendido seja realizada por meio da chamada contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, III, "a" da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação **realizada há menos de 1 (um) ano**, quando se verificar que naquela licitação:

a) **não surgiram licitantes interessados** ou **não foram apresentadas propostas válidas**;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Em análise ao referido dispositivo é necessário apurar quais os requisitos para que o procedimento de dispensa seja deflagrado e para tanto é necessária uma análise, tanto da alínea "a" do inciso III do art. 75 da lei em referência, como também da jurisprudência e da doutrina que se debruçaram sobre o tema e estabeleceram pressupostos necessários a serem observados.

Do contido no dispositivo legal citado pode-se extrair que a dispensa será adotada quando:

a-) já houver sido efetuado tentativa de aquisição por meio de modalidades ordinárias de licitação, ou seja, por meio de lançamento do objeto em modalidades de licitação (concorrência, pregão);

b-) essa tentativa de licitação não tenha obtido êxito no interesse de qualquer fornecedor, isto é, a licitação tenha sido deserta ou as propostas apresentadas não tenham sido consideradas válidas;

c-) que a tentativa de procedimento ordinário de licitação tenha ocorrido a menos de 1 (um) ano;

d-) que sejam mantidas na contratação as mesmas condições já preestabelecidas durante a tentativa de aquisição por meio do procedimento licitatório.

Colocados estes pressupostos, que devem ser analisados criteriosamente pelo gestor, é necessário, portanto, que se faça uma rígida análise desses requisitos à luz do caso concreto que se tem.

Neste sentido, ao optar por contratar de forma direta na modalidade prevista no art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021, deve o gestor analisar se concorre a presença de todos os pressupostos exigidos no referido dispositivo, isto é, que houve uma prévia licitação, que essa prévia licitação terminou deserta ou fracassada, que os procedimentos ordinários de licitação tenham ocorrido a menos de 1 (um) ano, bem como se as condições da contratação direta obedecem as condições preestabelecidas durante a tentativa de licitação.

No caso em análise, percebe-se que o objeto a ser contratado já foi objeto de tentativa de contratação via procedimento licitatório na modalidade pregão, conforme informado no Memorando nº 351/2024, cuja informação dá conta de que o objeto foi inserido no Pregão Eletrônico nº 37/2023 e Pregão eletrônico nº



90018/2024 que restaram desertos, bem como Pregão Eletrônico 90011/2024 que restou fracassado, bem como pelas cópias dos termos de homologações dos referidos pregões.

Na sequência deve-se analisar se os pregões a que foram submetidos o objeto da contratação ocorreram a menos de um ano, e como se nota pela justificativa e pelas documentações comprobatórias, todos os pregões desertos ocorreram dentro do interstício dos últimos doze meses, primeiro (37/2023) em outubro de 2023, o segundo (90018/2024) em maio de 2024, ao passo que o pregão que restou fracassado (90011/2024) ocorreu em e o terceiro abril de 2024.

Com relação à presença das mesmas condições preestabelecidas, tal requisito é importante para que se demonstre que a Administração não tenha colocado condições que não seriam aceitas pela ampla concorrência e posteriormente as modificasse para uma contratação direcionada pela via da contratação direta.

Outro ponto que não poder passar em branco é a verificação de vantajosidade econômica. A aquisição via contratação direta não exige o gestor público da comprovação de que sua compra vai atender ao critério menor preço ou maior desconto, assim, deve ficar demonstrado no processo de contratação de que, efetivamente, o preço a ser contratado é o melhor.

Essas são, portanto, as considerações que devem ser analisadas pelo gestor no momento de optar pela contratação com fundamento no art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021, estando presentes todos esses requisitos e estando atentos a todas essas observações, é possível que a contratação pretendida seja realizada.

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é, uma vez preenchidos todos os requisitos aqui expostos, pela possibilidade de realização de contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, III, "a" da Lei 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, assim o submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maringá/PR, 24 de junho de 2024.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26262
CISAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

Maringá – PR, sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano XII

Edição nº 1968

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

Dispensa de Licitação nº 08/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO inscrita no CNPJ sob nº 79.140.828/0001-03.

Objeto: Contratualização de pessoas jurídicas especializadas em assistência em saúde para prestação de serviços ambulatoriais no município de Maringá-PR, em estabelecimento próprio da empresa a ser contratada, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS da 15ª Regional de Saúde e integrantes do CISAMUSEP de forma complementar ao Programa de Apoio à Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Período: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 3.132.494,40 (três milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 18 de junho de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 18 de junho de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA
COMPRASGOV Nº 90006/2024

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressores, secadores e bomba de vácuo, utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90006/2024 e seus Anexos.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:

DE: 28/06/2024, a partir das 08h.

ATÉ: 02/07/2024 às 17h.

RECEBIMENTO DOS LANCES: 03/07/2024, das 08h às 14h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Documento assinado digitalmente

gov.br

NIVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI

Data: 28/06/2024 16:25:58 -0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

[Edição](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90006/2024

Última atualização 28/06/2024

Local: Maringá/PR Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/07/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000017/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

A presente Dispensa Eletrônica tem como objeto contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para os compressores, secadores e bombas de vácuo utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

Informação complementar:

Art. 75º, Inciso III, a da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.300,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Manutenção de Compressores	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	🔍
2	Peça/componente compressor	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	🔍
3	Manutenção de Compressores	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	🔍
4	Peça/Componente Compressor	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	🔍
5	Manutenção de Bombas e Moto-Bombas	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	🔍

Exibir: 1-5 de 6 Itens

Página: < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

